



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO (Carta Convite)

Processo nº: **089/2016**.

Convite nº **005/2016**.

Modalidade: **Carta Convite**.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Licitação exclusiva para Empresas de Pequeno Porte, Microempresa e Microempreendedor Individual em atendimento a exigência do artigo 47 e inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, cuja redação foi dada pela Lei Complementar 147/2014.

**Data e Horário: 21 de julho de 2016, às 10h00min**

**Local da Realização: Rua Paraná, nº 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP.**

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, situada na Rua Paraná, 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, representada neste ato pela sua Mesa Diretiva, composta pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores Denis Claudio da Silva (*Presidente*), Valmir Calixto Damasceno de Oliveira (*1º Secretário*) e Andre Marcos de Abreu (*2º Secretário*), todos residentes e domiciliados neste Município, leva ao conhecimento dos

Pág. 1 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

interessados que realizará certame, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, pelo período de 12 (doze) meses.

- 1.2. O presente procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite, autorizado pelo **Ato da Mesa nº 005/2016, de 26 de fevereiro de 2016**, será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e suas alterações e atualizações posteriores.
- 1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório e seus anexos.
- 1.4. Para recebimento dos envelopes de documentação/proposta, fica determinado até o dia **21 de julho de 2016 às 10h00min horas, impreterivelmente**, o qual deverá ser entregue no Protocolo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, sito à Rua Paraná, nº 70 – Jardim Paulista – Suzano – SP.
- 1.5. O início da abertura do envelope de documentação/proposta ocorrerá a partir das **10h00min do dia 21 de julho de 2016**, na Sala de Reuniões da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no endereço retro mencionado, ficando os interessados, desde já, convidados a assistir a abertura dos envelopes apresentados, cujo ato será público.
- 1.6. No caso de não haver expediente na Câmara Municipal de Suzano, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a

Pág. 2 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

entrega dos envelopes, o início do julgamento, ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (*primeiro*) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS, definir outra data e horário, fazendo a divulgação no QUADRO DE AVISOS GERAIS e na PÁGINA DA INTERNET (*Home Page*) da **Câmara Municipal de Suzano**, no seguinte endereço:

[www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes)

- 1.7. Integram o presente Edital, os seguintes documentos e anexos:
- a) **Memorial Descritivo** (*Itens, quantidades e especificações*);
  - b) **Modelo de Requerimento para Cadastro e Participação na Licitação**;
  - c) **Anexo I: Modelo de Declaração de EPP, Microempresa ou Microempreendedor Individual**;
  - d) **Anexo II: Modelo de Declaração de que a Licitante não emprega menor(es) de idade e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego**;
  - e) **Anexo III: Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo**;
  - f) **Anexo IV: Modelo de Declaração de que a Licitante não foi declarada inidônea**;
  - g) **Anexo V: Modelo de Declaração de que a Licitante se submete aos termos do Edital**;
  - h) **Anexo VI: Modelo de Declaração de que a Licitante atende às normas relativas à Saúde e a Segurança do Trabalho**;



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- i) **Anexo VII:** *Modelo de Declaração de veracidade e fidelidade das informações e documentos apresentados;*
- j) **Anexo VIII:** *Modelo de Proposta;*
- k) **Minuta de Contrato.**

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação, autorizada pelo Ato da Mesa Diretiva nº. **05/2016, de 26 de fevereiro de 2016, é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

2.1.1. O fornecimento deverá ser de cartuchos de tinta e toners originais.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.

2.3. Informações e quantidades dos itens constantes no Memorial Descritivo deste edital.

2.4. Os pedidos serão feitos em quantidades e frequências variáveis, de acordo com a necessidade da Administração.



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 2.5. O valor estimado máximo da contratação decorrente do presente certame é de até, R\$ 72.564,00 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
- 2.6. O pagamento pelos produtos adquiridos por meio deste certame licitatório correrá à conta da dotação nº. **17.17.17 01.031 7041 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta Licitação é **exclusiva para Empresas de Pequeno Porte, Microempresa e Microempreendedor Individual** em atendimento a exigência do artigo 47 e inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 3.2. Além das empresas convidadas, poderão participar do presente, quaisquer empresas interessadas, **cadastradas ou não**, desde que atendam os seguintes critérios abaixo discriminados:

### 3.2.1. Empresas interessadas cadastradas:

- Sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação;
- Atendam ao exigido no subitem 3.1.
- Sejam cadastradas junto à Edilidade;
- Manifestem interesse enviando e-mail para o endereço **cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br**, com antecedência de até 24 (*vinte e quatro*) horas do prazo previsto, para a apresentação do envelope de documentação/proposta, ou seja, até as **10h00min** do

Pág. 5 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

dia 20 de julho de 2016, indicando o número da Carta Convite, número do Processo e Objeto; e,

- e) Após confirmação do recebimento do e-mail de manifestação de interesse, deverão comparecer pessoalmente com o carimbo do CNPJ dentro do prazo estipulado acima para retirada do Edital e assinatura do “**Recibo de Entrega do Edital**”.

### 3.2.2. Empresas interessadas **NÃO** cadastradas:

- a) Sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Atendam ao exigido no subitem 3.1.
- c) Manifestem interesse enviando e-mail para **cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br** com informações do interessado;
- d) Após confirmação do recebimento do e-mail de manifestação de interesse, deverão comparecer pessoalmente com antecedência de até 24 (*vinte e quatro*) horas do prazo previsto para a apresentação do envelope de documentação/proposta, ou seja, até as **10h00min** do dia 20 de julho de 2016, munido com o carimbo do CNPJ e os seguintes documentos:
  - Cadastro e participação devidamente preenchido;(Conforme modelo do requerimento constante neste edital).
  - Cópia do Contrato Social;
  - Comprovante de situação cadastral ativa no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Pág. 6 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- e) Deverão ainda no ato do cadastro, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior, realizar a retirada do Edital e assinatura do **“Recibo de Entrega do Edital”**.
- 3.3. A participação no presente certame implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem as que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou de recuperação judicial

## 4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame.
- 4.2 Os esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail **cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br**, por fax no número (11) 4748-2582 ou, ainda, por correspondência com aviso de recebimento (AR) a ser enviada no endereço da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, constante deste Edital.

Pág. 7 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 
- 4.3 Solicitações de providências ou impugnações deverão ser protocolizadas na Diretoria Legislativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, das 9h às 16h no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 4.4 A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação deste ato convocatório será dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, por petição escrita.
- 4.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.6 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será tornada pública no site **www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes**, sendo responsabilidade dos interessados acompanharem as informações ali publicadas.

## 5. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

- 5.1. Deverão constar na face externa do envelope de documentação/proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, as seguintes informações:
- 5.1.1. Nome do órgão licitador;
  - 5.1.2. Número da carta convite e do processo;
  - 5.1.3. Razão Social da Empresa Participante;
  - 5.1.4. Endereço completo da empresa licitante.
- 5.2. O envelope deverá estar totalmente **lacrado e indevassável**.

Pág. 8 de 51



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 5.3. O envelope que não atender plenamente ao disposto no subitem anterior não será em hipótese nenhuma aceito e ensejará a imediata desclassificação da proponente no certame.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/ PROPOSTA

- 6.1. O envelope deverá conter a seguinte documentação rubricada:
- Cópia(s) autenticada(s) da última **alteração consolidada** ou do **Contrato Social autenticado** (ou instrumento constitutivo equivalente) acompanhada da sua última alteração autenticada;
  - Prova de inscrição (ATIVA)** no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
  - Certidão negativa de débito** com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
  - Prova de Regularidade Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Receita Federal do Brasil – (RFB);
  - Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pela Justiça do Trabalho;
  - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - As **declarações**, cujos modelos formam **os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII (proposta)** do presente Edital, devidamente assinadas pelo responsável legal da licitante ou de seu bastante procurador, em conformidade com o contrato social autenticado;

Pág. 9 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- h) Atestado(s) de bom desempenho, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido produtos da mesma natureza do objeto, quantidades da presente licitação, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato desabonador em relação à licitante;
- i) O(s) atestado(s) constante(s) deverá (ão) corresponder a pelo menos 50% (*cinquenta por cento*), da quantidade de itens indicada no **Memorial Descritivo** deste Edital, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.1.1 No tocante à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.1.2 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada digitalmente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação, sendo que as cópias autenticadas digitalmente serão consideradas válidas após a verificação de sua autenticidade.

6.2. A proposta propriamente dita deverá estar redigida em Língua Portuguesa (admitida expressões e termos técnicos em língua estrangeira, desde que de uso corrente ou consagrado), impressa por meio computacional, em papel sem emendas, ressalvas, rasuras, rubricada em todas as suas folhas, e, ao

Pág. 10 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

fim, assinada por quem tenha capacidade legal para assumir a obrigação em nome da empresa, acompanhada da respectiva procuração, em conformidade com o contrato social autenticado.

6.2.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o **anexo VIII (MODELO DE PROPOSTA)**.

## 7. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

- 7.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais alterações e atualizações posteriores.
- 7.2. No dia, local e horário designado no preâmbulo deste Edital, serão dados início aos trabalhos, na presença dos licitantes, de seus representantes legais ou de seus procuradores, bem como dos interessados presentes que comparecerem ao ato. Sendo representante legal o mesmo deverá apresentar documento de identificação legal com fotografia; **no caso de procurador**, este deverá apresentar, juntamente com o documento de identificação legal com foto, a procuração devidamente assinada por quem tenha poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como de cópia autenticada do contrato social ou última alteração e cópia autenticada de documento de identificação do constituinte. A CPL/CMS, nomeada pela Portaria nº. 086/2016, de 18 de abril de 2016, examinará os envelopes de documentação/proposta, entregues de acordo com o subitem 1.4, os quais serão rubricados pelos membros da referida Comissão, bem como, pelos presentes.



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.2.1. A não apresentação ou a incorreção do documento de identificação/procuração não inabilitará a licitante, porém, impedirá o seu representante legal, de se manifestar ou responder pela mesma.

7.2.2. Os envelopes que não atenderem o item 5 serão desclassificados.

7.3. Depois de abertos os envelopes de documentação/propostas serão tidas como imutáveis e definitivas, não sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.4. As documentações e propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS presentes ao ato, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados.

7.5. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS.

7.6. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados presentes ao ato, constando na mesma toda e qualquer declaração.



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

7.7. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, as licitantes serão informadas da nova data, através de e-mail ou telefone.

7.8. O resultado será publicado na imprensa, para conhecimento e ciência dos interessados.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 8.1. Da habilitação:

8.1.1. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação relativa a:

#### I. Habilitação jurídica:

- a) Cópia(s) autenticada(s) da última **alteração consolidada** ou do **Contrato Social** (ou instrumento constitutivo equivalente) acompanhada da sua última alteração autenticada;
- b) Comprovante de situação cadastral ativa no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

#### II. Qualificação técnica:

- a) Atestado(s) de bom desempenho, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) ter fornecido produto(s) da mesma natureza do objeto da presente licitação, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato

*Pág. 13 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

desabonador em relação à licitante. O(s) atestado(s) constante(s) deverá (ão) corresponder a pelo menos 50% (*cinquenta por cento*), da quantidade de itens indicada no **Memorial Descritivo** deste Edital, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e conter:

- II. A identificação da pessoa jurídica emitente;
- III. Nome e cargo/função do signatário;
- IV. Endereço completo, Telefone e e-mail institucional do emitente;
- V. Produto da mesma natureza do objeto;

**Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) não contenham as exigências acima, o(s) mesmo(s) não será(ão) aceito(s) e a licitante estará sujeita a inabilitação.**

### III. Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### IV. Regularidade fiscal:

- a) **Certidão negativa de débito** com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;

Pág. 14 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar inexistência de débitos inadimplidos pela Justiça do Trabalho (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011);
- d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

## V. Declarações:

- a) Declaração de empresa de pequeno porte OU Microempresa OU Microempreendedor individual **(ANEXO I)**;
- b) Declaração de que a licitante não emprega menores e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego **(ANEXO II)**;
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea **(ANEXO IV)**;
- e) Declaração de submissão aos termos do edital **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de atendimento às normas relativas a saúde e segurança do trabalho **(ANEXO VI)**;
- g) Declaração de veracidade e fidelidade dos documentos apresentados **(ANEXO VII)**;

Pág. 15 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.1.2. Serão consideradas **desabilitadas** as licitantes que durante a habilitação:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não obedecerem às condições estabelecidas no presente procedimento licitatório;
- c) Estarem representadas em desacordo com os atos constitutivos;
- d) Não apresentar a documentação exigida no Edital;

8.1.3. Quando **todas as licitantes forem desabilitadas**, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação.

## 8.2 Da aceitação da proposta:

8.2.1 A proposta deverá seguir modelo conforme **Anexo VIII (MODELO DE PROPOSTA)** e conter em seu corpo:

- a) Número da carta convite
- b) Número do processo;
- c) Objeto;**
- d) Razão Social;
- e) Número do CNPJ;
- f) Número da Inscrição Estadual;
- g) Endereço completo da empresa licitante;
- h) Telefone;
- i) e-mail institucional;
- j) PREÇO POR ITEM, conforme MEMORIAL DESCRITIVO;**

*Pág. 16 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- k) **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias** (a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta);
- l) **Prazo de entrega: até 7 dias** contados a partir da emissão da AF (autorização de fornecimento), salvo justificativa devidamente comprovada e acatada pela Câmara municipal de Suzano;
- m) **Prazo de validade mínima: de 12 meses a contar da data de entrega;**
- n) **Condições de pagamento: 05 (cinco) dias** (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo Responsável pelo Almoxarifado);
- o) **Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência e e-mail pessoal do representante legal que irá assinar pela proponente**, conforme exigência do TCE-SP, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.
- p) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

8.2.2 Serão consideradas **desclassificadas** durante esta fase as propostas que:

- a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) Não obedecerem às condições estabelecidas no presente procedimento licitatório;
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, tanto no sentido superior ou inferior dos praticados no mercado ou fixados pela autoridade competente.

*Pág. 17 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

8.2.3 Quando **todas as propostas forem desclassificadas**, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas acima referidas.

## **8.3 Da classificação das propostas:**

8.3.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3.2 A classificação será feita em ordem crescente dos preços ofertados.

8.3.3 No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3.4 Não ocorrendo a contratação da licitante sorteada, na forma do subitem 8.3.3, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.5 Será declarada **VENCEDORA** do item, aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** e atender a todas as exigências deste edital.

8.3.6 A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS, nomeada pela Portaria nº. 086/2016, de 18 de abril de 2016, fará o julgamento das propostas, providenciando a

*Pág. 18 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

publicação do resultado na imprensa e site  
[www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes](http://www.camarasuzano.sp.gov.br/licitacoes)

8.4 A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano reserva-se o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente procedimento licitatório, sem que isso represente motivo para que as licitantes solicitem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO – CPL/CMS, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, junto ao Protocolo da Diretoria Legislativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, sito na Rua Paraná nº 70, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo (Edifício Sede da Edilidade), de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 as 16h00.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Depois de decorrido o prazo de interposição de eventual recurso contra o julgamento exarado pela CPL ou julgado o eventual recurso, o presente procedimento licitatório será submetido à Mesa Diretiva da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, para deliberação quanto à adjudicação do objeto e homologação do julgamento.

Pág. 19 de 51

---

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016  
**Suprimentos Reprógraficos**  
CPL/agp VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## 11.DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação efetuada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**.
- 11.2. Nos termos do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores poderá a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, quando o vencedor se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação supracitada.
- 11.3. No ato de assinatura do instrumento contratual, a empresa deverá apresentar, **se a documentação entregue na etapa de habilitação estiver fora da validade**, ou mesmo com restrições, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c Lei Complementar 147/2015:
- a) **Certidão negativa de débito** com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
  - b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

Pág. 20 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar inexistência de débitos inadimplidos pela Justiça do Trabalho (Lei 12.440, de 07 de julho de 2011); e
- d) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 11.4. Caso a documentação não seja apresentada, a vencedora será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.5. O descumprimento do disposto no item “11.4” implicará no impedimento de assinar o termo contratual, estando sujeito o vencedor às penalidades previstas no subitem “12.1”.
- 11.6. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada digitalmente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação.

## 12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1 Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa,

*Pág. 21 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

a ser exercida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis da notificação, as sanções previstas de acordo com o estipulado na minuta do contrato.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas realizadas, as quais, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Suzano – CPL/CMS, pelos representantes das licitantes e público presentes, ato contínuo será enviado e-mail com inteiro teor da ata lavrada aos licitantes que por ventura não estiverem presentes, valendo este como intimação do ato.
- 13.2. As licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da documentação/proposta submete o proponente à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 13.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
- 13.4. À Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** – CPL/CMS fica reservado o direito de efetuar diligências em

*Pág. 22 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

qualquer fase deste certame a fim de verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e informações apresentadas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações exigidas neste Edital.

- 13.5. As normas que disciplinam esta LICITAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 13.6. Após a apresentação da documentação/proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** – CPL/CMS.
- 13.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, por conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, respeitando-se os limites previstos em Lei.
- 13.8. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes, para as providências devidas.
- 13.9. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais alterações posteriores.
- 13.10. Tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 com suas alterações posteriores, fica implícito que cada interessado em participar da licitação deverá encontrar-se em pleno

Pág. 23 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

13.11. Este Edital de procedimento licitatório será afixado no **QUADRO DE AVISOS GERAIS** da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** e disponibilizado no site da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**.

13.12. Ficam as licitantes cientes que eventuais esclarecimentos, julgamentos e demais comunicados, poderão ser efetuados através do site ou de *e-mail*, considerando o dia seguinte à data de envio como início de fluência de prazo.

13.13. Correrão por conta da **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO** as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas as decorrentes de sua elaboração e publicação, nos termos da legislação vigente.

13.14. Para dirimir quaisquer questões relacionadas com este Edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Suzano, 12 de julho de 2016.

---

**Ver. DENIS CLAUDIO DA SILVA**

Presidente

Pág. 24 de 51

---

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

---

**Ver. VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE  
OLIVEIRA**

1º Secretário da Mesa

---

**Ver. ANDRE MARCOS DE ABREU**

2º Secretário da Mesa



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## MEMORIAL DESCRITIVO (Itens, quantidades e especificações)

Ref.: Carta Convite nº 05/2016.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

**(SOMENTE ORIGINAL)**

### Item "001"

Até QUATRO unidades do cartucho ORIGINAL HP CN045AL 950XL PRETO 53ml, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

### Item "002"

Até TRÊS unidade do cartucho ORIGINAL HP CN046AL 951XL CIANO 17ml, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

### Item "003"

Até TRÊS unidade do cartucho ORIGINAL HP CN047AL 951XL MAGENTA 17ml, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

### Item "004"

Até TRÊS unidade do cartucho ORIGINAL HP CN048AL 951XL AMARELO 17ml, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

### Item "005"

Até 70 (setenta) unidades do cartucho de toner de alta capacidade ORIGINAL OKI MB491 PRETO 12K, não recarregado, em embalagem

*Pág. 26 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

## Item "006"

Até 10 (dez) unidades do cartucho de toner ORIGINAL OKI MC780 PRETO 15K, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

## Item "007"

Até 04 (quatro) unidades do cartucho de toner ORIGINAL OKI MC780 CIANO 11,5K, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

## Item "008"

Até 04 (quatro) unidades do cartucho de toner ORIGINAL OKI MC780 MAGENTA 11,5K, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.

## Item "009"

Até 04 (quatro) unidades do cartucho de toner ORIGINAL OKI MC780 AMARELO 11,5K, não recarregado, em embalagem individual lacrada de fábrica, na qual conste a validade, que não poderá ser inferior a 12 meses.



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

(em papel timbrado da Licitante)

A ( ..... empresa ..... ), inscrita no CNPJ sob nº ....., interessada em participar da licitação em epígrafe, requer à Comissão Permanente de Licitações, seu cadastro junto a Edilidade e para tanto apresenta os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social;
- Comprovante de situação cadastral ativa no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Obs.: O interessado deverá cumprir as disposições constantes no item 3.2.2 deste Edital.**

....., .... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 28 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU

### MICROEMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

(em papel timbrado da Licitante)

(nome/razão social) ....., inscrita no **CNPJ** nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e **CPF** nº ....., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

**Empresa de Pequeno Porte**

**OU**

**Microempresa**

**OU**

**Microempreendedor Individual**

nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, c/c Lei Complementar nº 128/08.

**Obs.: Favor assinalar somente uma das alternativas acima.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Assinatura do responsável pela Contabilidade (*exceto empresas enquadradas na MEI*)

Nome completo:.....

CRC.: .....

Pág. 29 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO II

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES E QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

(art. 7º, XXXIII, CF, e art. 27, V, da Lei Federal 8.666/93)

Ref.: Carta Convite nº 05/2016.

(em papel timbrado da Licitante)

### DECLARAÇÃO

....., empresa inscrita no CNPJ sob nº....., no intermédio de seu representante legal ou bastante procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e, do artigo 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

..... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 30 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

(em papel timbrado da Licitante)

### DECLARAÇÃO

Eu, **(nome completo)**, representante legal da empresa **(razão social da proponente)**, interessada em participar do processo licitatório acima, declaro sob as penas da lei, que nenhum diretor (ou gerente) desta entidade foi condenado por quaisquer dos crimes ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218 de 12/03/99, nos prazos que trata seu § 1º. Declaro também que comunicarei à Câmara Municipal de Suzano, durante o período em que o contrato estiver vigente, a ocorrência de condenação de qualquer de seus empregados, decorrente de prática dos referidos crimes ou contravenções, de que venha a ter conhecimento.

..... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 31 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

Ref.: Carta Convite nº 05/2016.

(em papel timbrado da Licitante)

### DECLARAÇÃO

**D E C L A R O**, sob as penas da Lei, para fins do processo licitatório acima, que a empresa ....., **não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.

....., ..... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 32 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

(em papel timbrado da Licitante)

### DECLARAÇÃO

( ..... empresa ..... ), inscrita no CNPJ sob nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, que **SUBMETE-SE** aos termos do **EDITAL** do Certame acima mencionado.

....., .... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 33 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

*(em papel timbrado da Licitante)*

### DECLARAÇÃO

*(em papel timbrado da Licitante)*

A.....(*razão social*), por seu representante legal, interessada em participar do certame, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas a saúde, higiene e segurança do trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de .....

*(Local) (Data)*

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

*Pág. 34 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ref.: **Carta Convite nº 05/2016.**

(em papel timbrado da Licitante)

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(*razão social*), **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentados no âmbito do certame em referência.

....., ..... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 35 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## **ANEXO VIII** **MODELO DE PROPOSTA**

Ref. Carta Convite nº 05/2016 - Processo 089/2016

(em papel timbrado da Licitante)

**Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA  
EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Número da Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

(somente original)

Item	Descrição (conforme memorial descritivo)	Marca do item	Preço unitário do item	Quantidade	Subtotal
1	Cartucho HP CN045AL 950XL preto			04	
2	Cartucho HP CN046AL 951XL ciano			03	
3	Cartucho HP CN047AL 951XL magenta			03	
4	Cartucho HP CN048AL 951XL amarelo			03	
5	Cartucho de toner OKI MB491 preto 12K			70	
6	Cartucho de toner OKI MC780 preto 15K			10	
7	Cartucho de toner OKI MC780 ciano 11,5K			04	
8	Cartucho de toner OKI MC780 magenta 11,5K			04	
9	Cartucho de toner OKI MC780 amarelo 11,5K			04	
				<b>Total</b>	

Pág. 36 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016  
**Suprimentos Reprográficos**  
CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias** (a contar da data de abertura do envelope de documentação/proposta);

**Prazo de entrega:** até 7 (sete) dias contados a partir da emissão da AF (autorização de fornecimento);

**Prazo de garantia mínimo: de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;**

**Condições de pagamento: 05 (cinco) dias** (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano e devidamente atestado pelo Responsável pelo Almoxarifado);

**Declaro que me responsabilizo por todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto**, inclusive os tributos e encargos (sociais e trabalhistas) correspondentes, bem como qualquer outro ônus que porventura possa recair sobre o objeto da presente licitação;

Informações do responsável pela assinatura do contrato

Nome completo: \_\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

....., ..... de ..... de .....

(Local) (Data)

Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....

RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

Pág. 37 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, n°. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL EM QUE  
FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, E  
COMO CONTRATADA,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS  
REPROGRÁFICOS PARA  
EQUIPAMENTOS LOCADOS E  
PRÓPRIOS EM GABINETES E  
DEPARTAMENTOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SUZANO, FIRMADO  
EM RAZÃO DO RESULTADO DO  
CERTAME LICITATÓRIO NA  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº  
05/2016, BASEADO NO INCISO III, DO  
ARTIGO 22, DA LEI FEDERAL Nº  
8.666/93 E POSTERIORES  
ALTERAÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, situada na Rua Paraná, 70 – Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste instrumento devidamente representada pelo seu Presidente, **Ver. Denis Claudio da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº....., residente e domiciliado na Rua....., Bairro

Pág. 38 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190  
Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

....., Município de Suzano, Estado de São Paulo

e do outro lado:

....., inscrita no CNPJ/MF sob nº .....,  
situada na (Rua/Av./Trav./Pr.) ....., Bairro de  
....., Município de ....., Estado de  
....., neste ato devidamente representada por seu  
....., Sr(a). ....., (nacionalidade), (cargo/profissão),  
(situação civil), portador da Cédula de Identidade RG nº ....., e  
inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado na rua  
(Rua/Av./Trav./Pr.)....., Município de ....., Estado de  
....., tendo em vista o resultado do processo de licitação  
modalidade **CARTA CONVITE nº 05/2016**, têm entre si justo e contratado a  
**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS  
LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SUZANO**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA

### Do Objeto e da Fundamentação Legal

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, de acordo com a necessidade da Administração, em conformidade com o **MEMORIAL DESCRITIVO** do instrumento convocatório do Certame Licitatório – modalidade: **Carta Convite nº 05/2016**, autorizado pelo Ato da Mesa nº 05/2016, de 26 de fevereiro de 2016 e cuja fundamentação legal é a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e atualizações posteriores.

1.2. A entrega dos produtos fica condicionada à solicitação da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Da Vigência

2.1. O presente Termo Contratual possui duração de até 12 (doze) meses, vigendo de  
.....de.....de..... a .....de.....de.....

Pág. 39 de 51

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

para atendimento, de acordo com a necessidade da Administração, podendo o mesmo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### Dos Preços, dos Pagamentos, dos Reajustes e dos Recursos Financeiros

3.1. Ao presente Instrumento Contratual atribui-se o valor de, até, R\$ ..... (.....), salvo o disposto na cláusula “3.5”.

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO efetuará o pagamento pelo(s) produto(s) em 5 (*cinco*) dias após a entrega de documento fiscal, na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano, devidamente atestado conforme subitem “4.2.1” deste instrumento contratual.

3.3. Não haverá reajuste do(s) preço(s) ofertado(s).

3.4. As despesas oriundas desta CLÁUSULA serão suportadas por recursos próprios da **CONTRATANTE** consignados na dotação nº. **17.17.17 01.031 7041 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

3.5. Nos termos do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

*Pág. 40 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



---

## CLÁUSULA QUARTA

### Das Obrigações da CONTRATADA

#### 4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

4.1.1 Fornecer o(s) produtos(s) integrantes do objeto, de acordo com a demanda da **CONTRATANTE**.

4.1.2 O objeto da licitação deverá ser entregue conforme memorial descritivo.

4.1.3 Efetuar o ressarcimento ou substituição do(s) produto(s) fornecido(s) que, porventura, não atendam ao disposto no inciso anterior e que venham a apresentar falhas e/ou defeitos de fabricação.

4.1.4 Dar garantia da qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) ou responsabilizar-se pelo cumprimento desta junto ao(s) fabricante(s) e/ou distribuidor(es) do(s) respectivo(s) produto(s).

4.1.5 A **CONTRATADA** deverá ainda, efetuar quaisquer trocas necessárias sem ônus à **CONTRATANTE**.

4.2 A **CONTRATADA** deverá entregar o(s) produto(s), mediante solicitação da **CONTRATANTE** e em estrita conformidade com o Edital da **Carta Convite nº 05/2016**, da proposta apresentada, e dentro da mais estrita obediência às normas legais em vigor.

4.2.1 A **CONTRATANTE**, por meio do seu responsável pelo Setor de

*Pág. 41 de 51*



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Almoxarifado, efetuará o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente instrumento, nas formas do art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

4.2.2 Recebido(s) o(s) produto(s) do presente contrato, total ou parcialmente, o servidor designado no parágrafo anterior efetuará a conferência e, estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

4.2.3 A atestação descrita no parágrafo anterior é condição *sine qua non* para a realização do pagamento.

4.2.4 Discriminar, nos documentos fiscais apresentados, os produtos solicitados pela contratante.

4.3. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, parafiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes da execução deste instrumento.

4.3.1. A inadimplência do **CONTRATADO** em relação aos encargos acima descritos não transfere à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto e o valor do presente contrato.

4.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo apresentar documentação revalidada se, no decorrer da execução deste instrumento, quaisquer delas perder sua validade.

4.5. Aceitar pedidos parciais de acordo com as necessidades e interesses da

*Pág. 42 de 51*

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



---

**CONTRATANTE**, nas formas do item 1.2, deste instrumento contratual.

4.6. Entregar os produtos em **até 07 (sete) dias** contados a partir da ciência do pedido, no setor de Almoxarifado da **CONTRATANTE** das 09h00min às 16h00min.

## CLÁUSULA QUINTA

### Obrigações da **CONTRATANTE**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

5.1.1 Os pedidos poderão ser efetuados de forma parcelada em atendimento às necessidades da **CONTRATANTE**, bem como seus interesses e conveniência.

5.1.2 A **CONTRATANTE**, por meio de seu responsável pelo Setor de Almoxarifado, efetuará a conferência no ato do recebimento e estando de acordo atestará o respectivo recebimento.

5.1.3 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento pelo(s) produto(s) em 5 (*cinco*) dias após a entrega de documento fiscal, na Diretoria de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Suzano, devidamente atestado conforme subitens constante neste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA

### Da Novação

6.1. A abstenção, pela **CONTRATANTE**, do exercício dos direitos que lhe são assegurados neste contrato, ou a ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

da **CONTRATADA**, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Da Subcontratação**

7.1. A **CONTRATADA** obriga-se a não subcontratar o objeto do presente contrato.

7.1.1. Na hipótese de serviços complementares que, por sua natureza, reclamem execução por terceiros, fica a **CONTRATADA**, relativamente ao objeto subcontratado, direta e solidariamente responsável, técnica e civilmente, devendo promover a cessação imediata das atividades de subcontratação, quando solicitado pela **CONTRATANTE**.

7.1.2. Desde que a alteração social ou a modificação da finalidade ou, ainda, da estrutura da empresa comprovadamente não prejudique a execução do contrato, fica facultado à Câmara Municipal de Suzano admitir a cessão ou transferência do contrato para a nova pessoa jurídica resultante da fusão, cisão ou incorporação, total ou parcial da **CONTRATADA**.

## **CÁUSULA OITAVA**

### **Da Rescisão**

8.1. A rescisão se dará:

- a) por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

*Pág. 44 de 51*

---

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

- 
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.
- c) por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.
- d) por decretação de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, dissolução judicial ou qualquer alteração social da **CONTRATADA** que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente contrato, a critério da **CONTRATANTE**.

8.2. O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à **CONTRATADA** assista o direito de qualquer indenização se esta:

- a) Falir ou entrar em Recuperação judicial;
- b) Ter seus Diretores e Sócios-Gerentes, títulos protestados;
- c) Transferir o presente contrato, no todo ou em parte, à terceiros, sem anuência expressa da **CONTRATANTE**; e
- d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.

8.3. A **CONTRATADA**, neste ato, reconhece expressamente o direito da **CONTRATANTE** de rescindir administrativamente o presente contrato ou parte dele.

*Pág. 45 de 51*

---

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, n°. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



---

## CLÁUSULA NONA

### Das Sanções e Penalidades

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial, sem justa causa, a Câmara Municipal de Suzano, a seu exclusivo critério, mediante procedimento que garanta o contraditório, aplicará, à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa diária de 0,1% (*zero vírgula um por cento*) calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite máximo de 10% (*dez por cento*);
- c) Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

I - Cometer faltas reiteradas na entrega do(s) produto(s).

II - Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;

III - Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;

IV – Fornecer o(s) produto(s) licitado(s) por este certame em desacordo com o **Memorial Descritivo**, independente da obrigação de fazer as substituições necessárias às suas expensas.

- d) Multa de 20% (*vinte por cento*), sobre o valor do contrato, quando a



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

CONTRATADA se recusar a fornecer o(s) produto(s) contratado(s);

9.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.3 As importâncias relativas às multas serão pagas, pela CONTRATADA, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.

9.4 Na hipótese de persistência, poderá a Câmara Municipal de Suzano, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo do ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados; e,

9.5 Cumulativamente, poderá a Câmara Municipal de Suzano, a seu critério, declarar a suspensão temporária da **CONTRATADA** de participação em licitações da Câmara Municipal de Suzano, nos termos do inciso IV do artigo 87, Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Das Partes Integrantes do Contrato**

10.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a integrá-lo, com plena validade entre as partes, independente de transcrição, o Edital do Certame “Carta Convite nº 05/2016” e todos os seus Anexos, além da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

### **Das Comunicações**

11.1. Todas as comunicações, relativas ao presente contrato, serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou por telegrama no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, bem como e-mail

*Pág. 47 de 51*

---

Câmara Municipal de Suzano

Rua Paraná, nº. 70 - Jardim Paulista - Suzano - SP - CEP 08675-190

Fone: (11) 4744-8000 - Fax: (11) 4748-2886

Edital Carta Convite nº 005/2016

**Suprimentos Reprográficos**

CPL/agg VF



---

com comprovante de leitura.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

### Das Disposições Gerais

12.1. A **CONTRATANTE** exercerá ampla e total fiscalização sob o objeto contratado, por intermédio do Responsável pelo Almoxarifado, de acordo com o art. 67 c/c art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores, respeitados os limites e vedações legais.

12.2. Correrão por conta da Câmara Municipal de Suzano as despesas que incidirem sobre a formalização deste contrato, inclusive, as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.

12.3. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) do(s) produto(s), se em desacordo com este contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

### Do Foro

13.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

13.2. E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento contratual em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (*duas*) testemunhas que também o subscrevem.



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

Suzano, ..... de ..... de .....

.....

(CONTRATADA)  
**Representante Legal**

.....

Câmara Municipal de Suzano  
**Ver. Denis Claudio da Silva**  
Presidente

Testemunhas:

1).....

2).....

.....

.....

.....

.....



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br  
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

www.camarasuzano.sp.gov.br

e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br

---

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR

Órgão ou Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**

Contrato n°(de origem):.....

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS REPROGRÁFICOS PARA  
EQUIPAMENTOS LOCADOS E PRÓPRIOS EM GABINETES E  
DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.**

Contratante: **Câmara Municipal de Suzano**

Contratada: .....

Nome <b>DENIS CLAUDIO DA SILVA</b>
Cargo
RG n.º
Endereço Residencial (*)
Endereço Comercial
Telefone
E-mail

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.